



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0002/2022 – SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o cumprimento das normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, previstas na Lei nº 781/2007 – PMS, que visa, em especial a proteção dos direitos dos administradores;

CONSIDERANDO, ainda, a lei nº 781/2007 – PMS, que visa obedecer, dentre outros princípios, o da eficiência do processo administrativo no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 036/2021 – SEME/PMS, que dispõe de nomeação da Comissão Interna de Relatório de Gestão do ano 2020.

Art. 2º - Instituir a **COMISSÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2021**, que ficará responsável por buscar informações e os documentos necessários para a construção do relatório.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

- I – Felipe dos Santos Gomes (Presidente)
- II – Maria do Socorro Silva de Oliveira Souza (Vice-presidente)
- III – Isaías da Silva e Silva (Membro)
- IV – Nilza Edimaria dos Santos Vasconcelos (Membro)

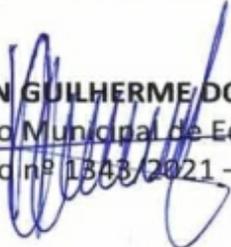
Art. 4º - DETERMINAR a todos as chefias de departamento e setorial desta secretaria, responsáveis por todas as informações a serem disponibilizadas no Relatório de Gestão a ser elaborado e publicado, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e a colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - ESTABELECEM que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **28/02/2022** para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - A nomeação no que se refere ao Artigo 2º não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 20 DE JANEIRO DE 2022.**


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021 – PMS